



CARREGAL DO SAL
Câmara Municipal

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
06 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE
PROPAGANDA ELEITORAL

ROGÉRIO MOTA ABRANTES, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do art.º 7.º da Lei 97/88 de 17 de agosto, que os locais especialmente destinados à afixação de propaganda eleitoral, no âmbito da eleição supramencionada, são os seguintes:

FREGUESIA DE BEIJÓS

Largo da Ponte, em Beijós; e Largo 5 de Outubro, em Pardieiros.

FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO

Avenida Dr. Aristides de Sousa Mendes, junto à Extensão do Centro de Saúde, em Cabanas de Viriato; e junto à *ex*-Escola do 1.º CEB de Ladeiras.

FREGUESIA DE CARREGAL DO SAL

Jardim Dr. Manuel da Costa, em Carregal do Sal; Largo do Município (junto ao Julgado de Paz), em Carregal do Sal; junto à Igreja Matriz de Currelos, em Casal da Torre; Largo da *ex-sede* da Freguesia, em Papízios; e Largo da *ex-sede* da Freguesia, em Sobral.

FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE

Praça Brasil-Portugal, em Oliveira do Conde; junto ao cemitério de Fiais da Telha; junto à *ex*-Escola do 1.º CEB de Oliveirinha; Largo das Cruzes, em Alvarelhos; junto à sede da Associação de Travanca de S. Tomé; Largo de S. João, em Albergaria; e junto ao cemitério de Vila Meã.

FREGUESIA DE PARADA

Jardim Dr. Manuel da Costa, em Parada; e junto da sede da Freguesia de Parada.

Nas restantes localidades do Concelho e outros espaços não expressamente referidos, a afixação deverá respeitar a legislação em vigor.

Paços do Município de Carregal do Sal, 12 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes.